



UFPB

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Programa de Pós-graduação em Jornalismo

PARECER: Comissão de Integridade em Pesquisa

INTEGRANTES: Prof. **Pedro Nunes Filho** (presidente), Prof.^a **Zulmira Nóbrega Piva de Carvalho** e Prof. **Fernando Firmino da Silva**

PARECER

A **Comissão de Integridade em Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (CIP/PPJ) da UFPB, composta pelos professores Dr. **Pedro Nunes Filho** (presidente), Dr.^a **Zulmira Nóbrega Piva de Carvalho** e Dr. **Fernando Firmino da Silva** através da portaria PPJ 001/17 reunidos nos dias (25, 26, 27, 28 de maio de 2017) realizou levantamentos sobre integridade ética no campo de atividades acadêmicas que envolvem a conduta nos trabalhos de Pesquisa e Ensino com ênfase na Pós-graduação, além de cotejar diversos mecanismos e procedimentos adotados por instituições quanto ao de combate aos plágios acadêmicos, em um recorte de 15 universidades brasileiras e do exterior. O trabalho da Comissão teve por base diferentes resoluções, portarias e deliberações de colegiados de curso, além de examinar o **Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq** instituída pela portaria PO-085/2011.

Ainda, com o propósito de circunscrever este trabalho relacionado com a integridade acadêmica no processo de produção e circulação de trabalhos de pesquisa (elaboração de trabalhos finais de disciplinas, *papers* para revistas científicas, documentos para exame de qualificação, dissertações, teses, relatórios de produtos jornalísticos e outros) acrescido das publicações editoriais em periódicos científicos e livros; a **Comissão de Integridade em Pesquisa - CIP/PPJ** tomou por base, artigos acadêmicos e livros mencionados no decorrer do presente Relatório e, principalmente, norteou o seu PARECER ancorado nas Resoluções CONSEPE **79/2013** e a **34/2014** da Universidade Federal da Paraíba que estabelecem procedimentos relativos de combate ao plágio que integram o Regulamento Geral dos

Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Paraíba. Essa problemática relacionada principalmente quanto aos procedimentos éticos adotados em trabalhos de pesquisa envolvendo plágios, fabricação\manipulação de dados, direitos autorais e conflitos de interesse, têm alertado a comunidade científica, programas de pós-graduação e editores científicos. A autora do editorial intitulado **Integridade na pesquisa e publicação científica, Revista Brasileira de Fisioterapia** (v. 16, n. 1, p. v-vi, jan./fev. 2012), enfatiza que

Problemas éticos na condução e no relato de pesquisas, sobretudo relacionados ao plágio, têm trazido progressiva apreensão aos editores de periódicos científicos. Esses problemas, usualmente denominados desvios de conduta acadêmica, afetam diretamente a credibilidade das descobertas científicas, trazem consequências sociais e econômicas nocivas, deixam de contribuir com o avanço do conhecimento e ainda atrasam o trabalho de demais pesquisadores, que precisam destinar tempo para confirmar resultados já publicados.

O problema tem preocupado também as agências de fomento à pesquisa. ... [que] recentementedisponibilizaram reflexões e diretrizes para desestimular as práticas fraudulentas em pesquisa e incentivar a produção e divulgação do conhecimento dentro de princípios de integridade. [...] O assunto tem motivado também as instituições acadêmicas a discutirem o assunto visando a engendrar ações educacionais sobre o tema.¹

Já em 2013, a Universidade Federal da Paraíba tendo por base as diretrizes da **Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq (2011)** e as **Orientações Capes - Combate ao plágio Brasília²** (2011), APROVA o **Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu***.

Como exemplo de sanções disciplinares, citamos a Seção V do referido Regulamento que trata **DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO**, no Art. 72 item IV, da Resolução **79/2013** em que assinala que o discente será desligado do Programa de Pós-Graduação se

tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as

¹ Editorial assinado por Helenice Coury na **Revista Brasileira de Fisioterapia**, São Carlos, v. 16, n. 1, p. v-vi, jan./fev. 2012, em que destaca a preocupação dos editores de periódicos científicos e de programas de Pós-graduação

² O documento da CAPES recomenda [...] "que as instituições de ensino públicas e privadas brasileiras adotem políticas de conscientização e informação sobre a propriedade intelectual, adotando procedimentos específicos que visem coibir a prática do plágio quando da redação de teses, monografias, artigos e outros textos por parte de alunos e outros membros de suas comunidades." (CAPES:2011).

Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/OrientacoesCapes_CombateAoPlagio.pdf>. Acesso em 20.05.2017.

disciplinas cursadas, seja nos projetos de dissertação, seja trabalho equivalente ou teses, como também na preparação desses trabalhos. (RES. 79\13 CONSEPE-UFPB)

A Resolução citada, destaca ainda no **Art. 77**, item “d”, na Seção III **Da Defesa e Julgamento do Trabalho Final** quanto à necessidade do discente “ter apresentado declaração na qual afirme não ter cometido plágio na elaboração do seu trabalho.”

Por sua vez, a CIP/PPJ alerta ao Programa de Pós-Graduação em Jornalismo quanto a necessidade de observância e cumprimento da RESOLUÇÃO Nº 34/2014 da UFPB que altera o **Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu** que acrescenta o **CAPÍTULO VIII** em que trata, exclusivamente “**DO PLÁGIO**”. Para circunstanciar o presente PARECER a CIP/PPJ transcreve literalmente o referido capítulo para circunstanciar as recomendações apresentadas no presente parecer. O **CAPÍTULO VIII** diz literalmente o seguinte:

Art. 88-A. Para o propósito deste Regulamento, entende-se como plágio acadêmico a apropriação indevida da produção de outrem, sem o devido crédito à fonte. Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o plágio poderá ocorrer em qualquer trabalho acadêmico apresentado pelo aluno perante as atividades regulares desse programa.

Art. 88-B. Em casos de denúncia de indícios de plágio, os programas de pós-graduação nomearão comissões compostas por professores vinculados ao corpo docente próprio ou externo ao programa, especialistas na área temática do trabalho acadêmico plagiado.

§1º As comissões designadas para apuração de casos de plágio serão formadas em um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do conhecimento formal da denúncia pela coordenação do programa.

§2º O parecer da comissão designada para apuração de plágio, após homologação pelo colegiado do curso/programa, será encaminhado às devidas instâncias administrativas.

Art. 88-C. Diante da constatação de plágio, o colegiado do programa poderá adotar o desligamento definitivo do aluno regularmente matriculado, nos termos do inciso IV do art. 72 deste regulamento, desde que ao mesmo tenha sido assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

Art. 88-D. Nos casos de constatação de plágio de aluno egresso, o parecer da comissão designada para apuração de plágio será encaminhado mediante processo para apreciação pelo Conselho do(s) Centro(s) ao(s) qual(is) o programa é vinculado, devendo ser assegurado àquele que cometeu a infração o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

§ 1º O processo com a constatação de plágio de aluno egresso com a decisão do Conselho do(s) Centro(s) ao(s) qual(is) o programa que diplomou o aluno é vinculado será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG), que o enviará ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

§ 2º Caberá ao Consepe, em casos de constatação de plágio, decidir sobre a anulação do diploma do egresso.

§ 3º Caberá à PRPG realizar os procedimentos administrativos necessários à anulação do diploma.

§ 4º O aluno egresso que tiver anulado seu diploma por constatação de plágio será comunicado oficialmente da anulação pelo(a) Reitor(a) da UFPB.

Art. 88-E. O parecer da comissão designada para análise e julgamento do plágio não é vinculante, permitindo a apuração do ato por parte de outros órgãos institucionais da própria universidade, quando estiver entre as suas competências materiais e observados os princípios constitucionais e de ampla defesa.” (UFPB. Resolução Consepe Nº 34/2014)

A partir dessas duas resoluções da UFPB que apresentam diretrizes e normatizações para combate ao plágio acadêmico, a CIP/PPJ ainda observou e examinou diversas regulamentações específicas sobre plágio existentes em programas da UFPB a exemplo do **Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (MPGOA)** do CE, e **Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)** do CCHLA, muito bem direcionadas no sentido detectar e coibir a existência de plágios acadêmicos resguardando a proteção aos direitos (propriedade intelectual). Conforme já destacamos, a CIP/PPJ também teve acesso a vários artigos científicos³, livros⁴ e dissertações produzidos no âmbito da própria UFPB sobre o tema⁵, além da checagem de diferentes contribuições de universidades que vêm enfrentando o tema da conduta ética com extremo rigor, aplicando essas diretrizes para as respectivas políticas editoriais no que se refere a publicação de livros e revistas científicas, independente da natureza do suporte (material\ imaterial).

Diante de toda essa problemática e complexidade que envolve o plágio⁶ enquanto apropriação indevida de conhecimento⁷ e tendo por base o **Código de**

³ ALVES, Ana Paula Menezes; CASARIN, Helen de Castro Silva; FERNANDÉZ-MOLINA, Juan-Carlos. **USO ÉTICO DA INFORMAÇÃO E COMBATE AO PLÁGIO**: olhares para as bibliotecas universitárias brasileiras. **Informação & Sociedade**, v. 26, n. 1, 2016.

⁴ Destacamos a obra organizada por DIAS, Guilherme Ataíde; OLIVEIRA, Bernardina M. J. Freire de. Intitulada: **INFORMAÇÃO, DIREITO AUTORAL E PLÁGIO**. João Pessoa: EDUFPB, 2015. **ISBN**: 978-85-237-1046-0

⁵ Dissertação produzida na UFPB por Ronaldo SOARES intitulada **PROTEÇÃO À AUTORIA E COMBATE AO PLÁGIO ACADÊMICO NA FAINOR**: referenciais didáticos instrucionais, 2014, sob a orientação de Guilherme Ataíde Dias, apresenta excelente contribuição sobre o plágio acadêmico. No resumo de seu trabalho destaca o seguinte; *“Entre as razões da prática do plágio nos trabalhos acadêmicos pode-se citar a facilidade na obtenção de trabalhos e de informações sobre os mais variados temas e áreas do conhecimento; a falta de tempo para a pesquisa e escrita; a falta de conhecimento da legislação pertinente e o desconhecimento das regras de citações. Diversos estudos sobre o tema têm sido desenvolvidos e publicados e as instituições de ensino têm dispensado especial atenção ao seu combate, seja promovendo a conscientização da importância da redução de sua prática, seja através de adoção de severas medidas institucionais sancionatórias e, ainda, a orientação aos pesquisadores de como se faz as citações e referências, de acordo com as normas técnicas instituídas.”* (SOARES,2014, p. 8).

⁶ Marcos Wachowicz no artigo **Noções Fundamentais sobre o Plágio acadêmico** caracteriza vários tipos de plágio quais sejam: **Plágio Integral, Plágio Parcial, Plágio Conceitual, Plágio Indireto, Plágio às Aversas, Plágio Invertido, Plágio por Encomenda, Plágio Consentido** e, por fim **Autoplágio**. Disponível em: <http://www.gedai.com.br/sites/default/files/arquivos/artigo_plagio_academico_obra_prof_jose_oliveira_ascensao.pdf>. Acesso em: 2 maio.2017.

Boas Práticas Científicas, elaborado pela equipe da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (Capes) que conceitua

O plágio, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria (FAPESP, 2014, p. 31).

E CONSIDERANDO a necessidade de implementação e disseminação de boas práticas nas pesquisas e ética na construção do trabalho acadêmico;

CONSIDERANDO o **Artigo 184**, parágrafos 1º e 2º⁸ e os artigos **297⁹, 298¹⁰ e 299¹¹** do Código Penal brasileiro, Decreto Lei 2848/40;

CONSIDERANDO a Lei 9.610 que trata sobre os direitos autorais e atualizações posteriores a exemplo da **LEI Nº 12.853, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**;

CONSIDERANDO as Resoluções **79/2013** e **34/2014** do CONSEPE que regulamentam o plágio acadêmico na UFPB;

A **Comissão de Integridade em Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (CIP/PPJ) da UFPB RECOMENDA ao Colegiado do PPJ os seguintes pontos que envolvem a adoção de medidas educativas, preventivas, medidas

⁷ Interessante observar as implicações do plágio para as Associações Científicas. Rosa Maria Cardoso Dalla Costa discute essas questões no artigo: PLÁGIO ACADÊMICO: a responsabilidade das associações científicas. INTERCOM - RBCC São Paulo, v.39, n.3, p.187-200, set./dez. 2016.

⁸ **Violação de direito autoral** - Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. § 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. § 2º Na mesma pena do § 1º incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

⁹ **Falsificação de documento público** - Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

¹⁰ **Falsificação de documento particular** - Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

¹¹ **Falsidade ideológica** - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

“cautelares”, medidas investigativas e aplicação de sanções disciplinares relacionadas às condutas acadêmicas:

1 – Criar uma **Comissão Permanente de Integridade em Pesquisa do PPJ** conforme estabelece o artigo 79 da Resolução 79/2013 CONSEPE/ UFPB¹². A CIP/PPJ deverá ser constituída por três docentes do PPJ, com aprovação pelo referido colegiado e vigência de três anos. A referida Comissão tem por objetivo analisar possíveis ocorrências de Plágio Acadêmico formalmente apresentadas ao Mestrado Profissional em Jornalismo e emitir pareceres sobre a questão e assuntos correlatos a conduta acadêmica.¹³ O PPJ somente analisará eventuais denúncias de plágio e/ou fraudes acadêmicas, desde que a solicitação seja protocolada na Secretaria do Programa. Após o parecer emitido pela CIP/PPJ e aprovação pelo Colegiado do PPJ o processo seguirá os tramites previstos na **RESOLUÇÃO Nº 34/2014 da UFPB Art. 88-B**, parágrafo 2º, que diz o seguinte: “O parecer da comissão designada para apuração de plágio, após homologação pelo colegiado do curso/programa, será encaminhado às devidas instâncias administrativas.” É prudente observar que, no caso de alunos regularmente matriculados (incluindo os especiais) no PPJ/UFPB em que a CIP/PPJ constatar/comprovar a efetivação do plágio e/ou fraude acadêmica “o colegiado do programa poderá adotar o desligamento definitivo do aluno”, conforme prevê o artigo 88C da Resolução 34/2014. Nesse caso dos alunos matriculados, essa situação se aplica a plágios e/ou fraudes acadêmicas constatadas nos trabalhos produzidos para as disciplinas em forma de artigos, monografias, relatórios, *papers*, produtos jornalísticos: vídeo-reportagem, livro-reportagem, documentário jornalístico, websites jornalísticos, peças de radiojornalismo, telejornalismo, jornal impresso, revistas, produtos multiplataforma e outros. Nos casos de plágio e/ou fraude acadêmica cometidos por alunos egressos do PPJ com dissertações ou produtos jornalísticos defendidos, recomendamos que após protocolo da denúncia na secretaria do PPJ, a CIP/PPJ emita parecer “no prazo de dez dias” seguido da apreciação e julgamento por parte do Colegiado do PPJ. Somente nos casos de **constatação de plágio** o processo seguirá para as demais instâncias deliberativas da

¹² Art. 79. Cada programa instituirá uma comissão de integridade em pesquisa para verificar a possibilidade de plágio, antes da homologação defesa da dissertação ou tese. Parágrafo único. Os programas terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da resolução que aprovou este regulamento, para instituir a comissão de que trata o caput deste artigo, nos termos do art. 94 deste regulamento.

¹³ Sobre a antítese das boas práticas em pesquisa, é interessante observar conceituação do **Código de Boas Práticas Científicas**: “Entende-se por má conduta científica toda conduta de um pesquisador que, por intenção ou negligência, transgrida os valores e princípios que definem a integridade ética da pesquisa científica e das relações entre pesquisadores” (FAPESP, 2014, p.31).

UFPB (Conselho do CCTA, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG) e Consep) conforme prevê o **Art. 88-D**, parágrafos 1º, 2º 3º e 4º da Resolução CONSEPE **34/2014**. Nos dois casos supracitados (alunos regularmente matriculados e egressos) quando houver ocorrência de plágio e/ou fraude acadêmica será propiciada ampla defesa no sentido de assegurar o “princípio do contraditório”, conforme prevê os artigos **88-C** e **88-D** da Resolução CONSEPE **34/2014**;

2 – Como medida preventiva ao plágio e/ou fraude acadêmica criar e aprovar no Colegiado do PPJ **Declaração de Autoria e Originalidade**, em forma de formulário, conforme exposto na resolução CONSEPE **79/2013**, na Seção III - **Da Defesa e Julgamento do Trabalho Final** -, artigo 77, seguindo modelo em anexo. A referida **Declaração de Autoria e Originalidade** deverá ser anexada na parte pré-textual do trabalho acadêmico qualificação, dissertação e relatórios com produtos jornalísticos. O discente (autor do trabalho acadêmico) é o responsável direto pelo seu trabalho de pesquisa e resultado final, devendo o orientador ou orientadora disciplinar o orientando/ orientanda quanto à propriedade intelectual, plágio e ou fraudes acadêmicas. Como medida educativa e preventiva, RECOMENDAMOS que os orientandos/orientandas do PPJ entreguem ao orientador/orientadora do trabalho acadêmico o Relatório Final decorrente da verificação de um aplicativo antiplágio. Destacamos que, esta medida preventiva de entrega do relatório (“medida cautelar”), **não é obrigatória**, é facultativa. **A responsabilidade quanto à aplicação do antiplágio é do próprio aluno/aluna**. Sugerimos o aplicativo gratuito utilizado pela **Revista Latino-Americana de Jornalismo do PPJ – Revista Âncora: CopySpider** ou similares.

2.1 – Nos casos de defesa de Dissertações (Produtos Jornalísticos\ Relatórios) em que houver a necessidade de AJUSTES, REFORMULAÇÕES CONCEITUAIS, CORREÇÕES de ASPECTOS FORMAIS, NORMAS da ABNT e outros, **com registro em ATA**, o/a discente deverá cumprir as observações sugeridas no prazo de até 45 dias conforme recomendação da Banca e ANEXAR ao trabalho acadêmico uma DECLARAÇÃO informando que atendeu todas as recomendações apresentadas pela Banca Examinadora por ocasião da defesa. A referida DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo autor\autora da dissertação (Relatório ou Produto Jornalístico), assinada pelo orientador\orientadora com o visto da Coordenação do Mestrado. Esse procedimento vem sendo adotado por várias Universidades e visa assegurar que as

recomendações apontadas sejam realmente cumpridas. O não cumprimento implicará desligamento do Programa perdendo o Direito do Diploma;

3 – Os projetos submetidos aos processos seletivos para ingresso no Mestrado em Jornalismo da UFPB, deverão constar de **Declaração de Autoria e Originalidade** na parte dos anexos, após as referências. Para tanto, recomendamos que em cada Edital dos Processos Seletivos do PPJ seja incluída a obrigatoriedade dessa cláusula. A critério da Banca do Processo Seletivo, com a finalidade de checagem das informações; a própria Banca poderá aplicar antiplágio. Em se constatando Plágio, e por se tratar de processo Seletivo, o(a) candidato(a) será automaticamente REPROVADO\ DESCLASSIFICADO;

4 – Independente de quem sejam os futuros editores da Revista latino-americana de Jornalismo, a recomendação de prosseguir com a política de combate ao plágio no sentido de aplicar em todos artigos recebidos e publicados programas antiplágio a exemplo do que já vem sendo feito em todas edições disponibilizadas desde a sua criação. A aplicação do Antiplágio é um dos requisitos de vários indexadores que habilitam o credenciamento dos periódicos pelo Sistema Webqualis;

5 - Política editorial - PPJ | Livros Impressos e Eletrônicos. RECOMENDA-SE que em todas publicações do Programa de Pós-graduação em Jornalismo deva ser aplicado o antiplágio a exemplo de todas publicações finalizadas no Laboratório de Jornalismo e Editoração;

6 – A exemplo de outros Programas de Pós-Graduação na área de Comunicação, Jornalismo e Ciência da Informação a CIP/PPJ RECOMENDA a criação, aprovação e divulgação de um passo-a-passo dos procedimentos, formulários e documentos necessários para agendamento das qualificações e defesas do PPJ, assim como para a obtenção do diploma.

6.1 - Agendamento de qualificação (ANEXO A)

6.2 - Agendamento de Defesa (ANEXO B)

6.3 - Obtenção do diploma (ANEXO C)

Com esses procedimentos a coordenação de Mestrado em Jornalismo assegurará o Direito à Informação, evitando assim, negligências dos discentes e equívocos processuais de encaminhamento, possibilitando uma melhor clareza dos serviços prestados para a comunidade acadêmica do PPJ e melhoria do fluxo da informação para própria coordenação do Programa;

7 – Como medida educativa a CIP/PPJ propõe as seguintes atividades:

7.1 - Realização de atividades em sala de aula, por parte dos docentes do PPJ, relacionadas com plágio e/ou fraudes acadêmicas com vinculação ao conteúdo programático de cada disciplina;

7.2 – Promoção de atividade acadêmica anual por parte da coordenação do PPJ informando acerca de todos os procedimentos relacionados com a vida acadêmica do mestrando finalizando com apresentação de palestra sobre plágio acadêmico, direitos autorais e autoplágio;

7.3 – Promover, com regularidade, Simpósio Acadêmico em parceria com a Graduação de Jornalismo, que trate das questões que envolvem a complexidade do plágio e/ou fraude acadêmica;

7.4 – Desenvolver ações visando a produção de artigos acadêmicos associados à área de jornalismo que englobem as resoluções em vigor da UFPB que tratam da matéria, assim como as recomendações da Capes e CNPq, Leis de Direitos Autorais, livros, dissertações sobre plágios, bem como **Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq e Código de Boas Práticas Científicas** (Fapesp)

Esse é o nosso parecer,

Comissão de Integridade em Pesquisa – PPJ-UFPB

João Pessoa, 12 de junho de 2017

Prof.º **Pedro Nunes Filho** (presidente)

Prof.ª **Zulmira Nóbrega Piva de Carvalho**

Prof.º **Fernando Firmino da Silva**

**ANEXO A – AOS PROJETOS SUBMETIDOS AOS PROCESSOS
SELETIVOS PARA INGRESSO NO PPJ**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE
PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU PRODUTO JORNALÍSTICO / RELATÓRIO**

Através do presente, eu, _____ ,
R.G. _____ candidato (a) ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba
declaro estar ciente que:

O plágio, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria (FAPESP, 2014, p. 31).

Sendo assim, informo que o trabalho intitulado _____
_____ é de minha AUTORIA e Não CONTÉM PLÁGIO. Estou CIENTE de que em casos de existência de PLÁGIO serão sancionadas medidas punitivas conforme prevê a Resolução **N.02\2017** do Programa de Pós-graduação em Jornalismo que prevê o seguinte:

[...] a própria Banca poderá aplicar antiplágio. Em se constatando Plágio, e por se tratar de processo Seletivo, o\o candidato\o será automaticamente REPROVADO\ DESCLASSIFICADO

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO B – AGENDAMENTO DE QUALIFICAÇÃO

PASSO A PASSO PARA AGENDAMENTO DA QUALIFICAÇÃO:

- 1 - Preencher formulário de agendamento da qualificação;
- 2 - Preencher termo de compromisso que afirma não haver plágio no trabalho final;
- 3 - Entregar quatro cópias impressas e um CD com a versão digital do trabalho final.

Todos os documentos podem ser preenchidos digitalmente e devem ser assinados e entregues à Coordenação do PPJ. O agendamento será concluído após homologação do colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA
Departamento de Jornalismo | Dejor
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Mestrando(a):	
Matrícula:	Ano/semestre de ingresso:
Orientador(a):	

2. DADOS DA QUALIFICAÇÃO

(a) Sugestão de:

Data _____ Horário _____ ou

Data _____ Horário _____

(b) Sugestão da Comissão Examinadora:

Titulares:

- a. Examinador(a) interno:
- b. Examinador(a) externo ao PPJ:
 - b.1: IES de origem:
 - b.2: CPF:
 - b.3: E-mail:

Suplentes:

- a. Examinador(a) interno:
- b. Examinador(a) externo ao PPJ:
 - b.1: IES de origem:
 - b.2: CPF:
 - b.3: E-mail:

3. DADOS DA VERSÃO PRELIMINAR DO TRABALHO FINAL:

Título:

Resumo:

Palavras-chave:

Orientador(a)

Aluno(a)

Uso exclusivo da secretaria do PPJ:

Recebido em ____/____/____

Aprovação do Colegiado: () Sim () Não – Motivo _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA
Departamento de Jornalismo | Dejour
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE DISSERTAÇÃO OU PRODUTO JORNALÍSTICO/RELATÓRIO

Através do presente, eu, _____ ,
aluno/a regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo
(PPJ), declaro estar ciente que:

O plágio, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria (FAPESP, 2014, p. 31).

Sendo assim informo que o trabalho intitulado _____

_____ é de minha AUTORIA e Não CONTÉM PLÁGIO. Estou CIENTE de que em casos de existência de PLÁGIO serão sancionadas medidas punitivas conforme prevê a Resolução **N.02\2017** do Programa de Pós-graduação em Jornalismo e as resoluções 79\2013 e 34\2014 que prevê o seguinte:

Art. 88-C. Diante da constatação de plágio, o colegiado do programa poderá adotar o desligamento definitivo do aluno regularmente matriculado, nos termos do inciso IV do art. 72 deste regulamento, desde que ao mesmo tenha sido assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

Art. 88-D. Nos casos de constatação de plágio de aluno egresso, o parecer da comissão designada para apuração de plágio será encaminhado mediante processo para apreciação pelo Conselho do(s) Centro(s) ao(s) qual(is) o programa é vinculado, devendo ser assegurado àquele que cometeu a infração o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO C – AGENDAMENTO DE DEFESA

PASSO A PASSO PARA AGENDAMENTO DE DEFESA:

- 1 - Preencher formulário de agendamento de banca de defesa de dissertação;
- 2 - Preencher termo de compromisso que afirma não haver plágio na dissertação;
- 3 - Entregar cinco cópias impressas e um CD com a versão digital da dissertação;
- 4 - Entregar uma cópia do histórico escolar com todos os créditos computados.

Todos os documentos podem ser preenchidos digitalmente e devem ser assinados e entregues à Coordenação do PPJ. O agendamento será concluído após homologação do colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA

Departamento de Jornalismo | Dejour

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO - BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Mestrando(a):	
Matrícula:	Ano/semestre de ingresso:
Orientador(a):	

2. DADOS DA DEFESA

(a) Sugestão de:

Data _____ Horário _____ ou

Data _____ Horário _____

(b) Sugestão da Comissão Examinadora:

Titulares:

- c. Examinador(a) interno:
- d. Examinador(a) externo ao PPJ:
 - b.1: IES de origem:
 - b.2: CPF:
 - b.3: E-mail:

Suplentes:

- c. Examinador(a) interno:
- d. Examinador(a) externo ao PPJ:
 - b.1: IES de origem:
 - b.2: CPF:
 - b.3: E-mail:

3. DADOS DO TRABALHO FINAL:

Título:

Resumo:

Palavras-chave:

Orientador(a)

Aluno(a)

Uso exclusivo da secretaria do PPJ:

Recebido em ____/____/____

Aprovação do Colegiado: () Sim () Não – Motivo_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA

Departamento de Jornalismo | Dejour

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE DISSERTAÇÃO OU PRODUTO JORNALÍSTICO/RELATÓRIO

Através do presente, eu, _____,
aluno/a regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo
(PPJ), declaro estar ciente que:

O plágio, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria (FAPESP, 2014, p. 31).

Sendo assim informo que o trabalho intitulado _____

é de minha AUTORIA e Não CONTÉM PLÁGIO. Estou CIENTE de que em casos de existência de PLÁGIO serão sancionadas medidas punitivas conforme prevê a Resolução **N.02\2017** do Programa de Pós-graduação em Jornalismo e as resoluções 79\2013 e 34\2014 que prevê o seguinte:

Art. 88-C. Diante da constatação de plágio, o colegiado do programa poderá adotar o desligamento definitivo do aluno regularmente matriculado, nos termos do inciso IV do art. 72 deste regulamento, desde que ao mesmo tenha sido assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

Art. 88-D. Nos casos de constatação de plágio de aluno egresso, o parecer da comissão designada para apuração de plágio será encaminhado mediante processo para apreciação pelo Conselho do(s) Centro(s) ao(s) qual(is) o programa é vinculado, devendo ser assegurado àquele que cometeu a infração o princípio do contraditório e da ampla defesa em todas as etapas do processo.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

ANEXO D - SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA

PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA:

Após a dissertação ter sido defendida e aprovada pela banca, é preciso apresentar os seguintes documentos na coordenação do PPJ para dar entrada na solicitação do diploma de mestre:

1. Uma cópia da versão final da dissertação em capa dura (de preferência azul com letras douradas), com as devidas alterações recomendadas pela banca examinadora;
2. Um CD ou DVD (com identificação na capa e no CD/DVD) com a versão digital da dissertação;
3. Uma declaração de depósito de uma cópia da versão final da dissertação em capa dura na biblioteca central;
4. Um "nada consta" da biblioteca central;
5. Um "nada consta" da CODISMA;
6. Um requerimento assinado (baixe o modelo [AQUI](#));
7. O relatório final assinado pelo(a) orientador(a) (baixe o modelo [AQUI](#));
8. Termo de Responsabilidade assinado (baixe o modelo [AQUI](#));
9. Cópia legível do CPF e da carteira de identidade (frente e verso);
10. Cópia legível do diploma de graduação;
11. Documento comprobatório em caso de alteração do nome.

Orientações da Biblioteca Central para depósito da dissertação: <http://www.biblioteca.ufpb.br/biblioteca/contents/servicos/bdt-d-orientacoes-para-publicacao>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA

Departamento de Jornalismo | Dejor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula _____, tendo sido aprovado(a) na apresentação da dissertação intitulada: “_____”, no dia ___ de _____ de 2017, pelo Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, nível mestrado, venho requerer a V. Sa. as providências cabíveis para a emissão do respectivo diploma de Mestre em Jornalismo.

João Pessoa, ___ de _____ de 2017.

Mestrando



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA

Departamento de Jornalismo | Dejor

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR

Eu, **NOME DO ORIENTADOR**, Orientador de trabalho final da aluna **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Matrícula nº **00000000**, do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, da Área de Produção Jornalística, da Universidade Federal da Paraíba, após exame da vida acadêmica da mencionada aluna, tenho a relatar: A integralização do curso foi feita em trina meses, portanto no prazo estabelecido pela legislação vigente na UFPB.

Quanto ao desempenho acadêmico, consta-se que a mestranda, cursou vinte e quatro créditos da estrutura curricular a que está submetido e foi aprovada no exame de verificação da capacidade de leitura em **XXXX** no período **0000.1** Já na apresentação da dissertação, intitulada: "**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**", realizada no dia **00** de **xxxxx** de 2017, às **0000** horas, na Sala de reuniões do CCTA a mestranda foi aprovada, tendo a Banca Examinadora sido formada pelos especialistas:

NOME	TÍTULO	INSTITUIÇÃO
1.ORIENTADOR	Doutora	PPJ/UFPB
2.MEMBRO INTERNO	Doutor	PPJ/UFPB
3.MEMBRO EXTERNO	Doutor	/UFPB

Diante do exposto, considerando que **NOME DA ALUNA**, satisfaz todas as exigências do Regimento Geral da UFPB, do Regulamento Geral dos Cursos e Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e do Regulamento do Programa, está apta a obter o grau de Mestre em Jornalismo a ser conferido pela Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, **XX de XX** de 2017.

Orientador de Trabalho Final



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | UFPB
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES | CCTA
Departamento de Jornalismo | Dejor
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO | PPJ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
aluno (a) regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFPB, matrícula _____, assumo total responsabilidade sobre a dissertação ou produto / relatório de minha autoria e autorizo sua divulgação na web, assim como seu armazenamento na forma que dispuser a UFPB.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DISCENTE